



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2378 – DATA 23/02/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## PORTARIAS

### EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Nº 128/2023** - Dispensar a pedido, a professora **AYLLA GRECCÉ SANTOS MIRANDA**, matrícula 600002430, da função de **Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSENITA NERY BOAVENTURA**, símbolo **FGE- 03**.

**Nº 129/2023** - Dispensar a pedido, a professora **AYLLANNE MERCIA SANTOS MIRANDA**, matrícula 60003160-1, da função de **Vice Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSENITA NERY BOAVENTURA**, símbolo **FGE- 06**.

**Nº 130/2023**– Designar a professora **AYLLA GRECCÉ SANTOS MIRANDA**, matrícula 600002430, **para exercer a função de Diretora** do **Centro de Educação Monteiro Lobato**, Símbolo **FGE – 03**.

**Nº 131/2023** - Designar, a professora **AYLLANNE MERCIA SANTOS MIRANDA**, matrícula 60003160-1, para exercer a função de **Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSENITA NERY BOAVENTURA** , símbolo **FGE- 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento de nº **42/2022/12S através de Inexigibilidade de Chamamento Público** de acordo Art. 29 Lei Federal 13019/14 e os Decretos Municipais 10.166/17, 10.756/18 Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **Associação de Apoio à Pessoa com Câncer, CNPJ.: 05.363.115/0001-64 Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, oriundo de emenda parlamentar municipal para assegurar acolhimento para o público em tratamento oncológico fora do seu domicílio. Valor Total R\$ 59.585.68. Prazo de vigência. 27/12/2022 a 30/06/2023. Data de assinatura 27/12/2022.

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento de nº **31/2022/12S através de Inexigibilidade de Chamamento Público** de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e os Decretos Municipais 10.166/17, 10.756/18 Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **Associação Cristã Nacional, CNPJ.: 13.905.229/0001-17 Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa Valor Total R\$ 39.984,29. Prazo de vigência. 28/12/2022 a 30/04/2023. Data de assinatura 28/12/2022.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080317990	Jaguaracy Batista dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/04/2023
080102371	Maria Socorro Cerqueira de Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/08/2023
080332653	Roseany Macedo Ribeiro	SMS	Alta administrativa por descumprimento do parágrafo único, art. 3º, da Portaria nº 86/2020

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 22 de fevereiro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

